



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF

VERSÃO 2025

Município de Itambaracá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amarildo Tostes
PREFEITO (A)

Odair Martins
VICE-PREFEITO (A)

Regiane da Silva Mendes Polizel
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Edinaldo Fumio Kajiware
DIRETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Larissa Santos Gomes
FARMACÊUTICO (A)





INTRODUÇÃO

O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

O presente instrumento é uma ferramenta para auxiliar os municípios no planejamento, na execução e na prestação de contas no uso dos recursos financeiros referentes ao IOAF.

! É vedada a utilização do recurso financeiro do IOAF para aquisição de material farmacológico, médico hospitalar e ambulatorial.



Contrapartida do Município

Conforme determinam as Resoluções SESA/PR, a contrapartida municipal será:

- a) Assegurar que um profissional farmacêutico assuma a responsabilidade técnica pela farmácia municipal;
- b) Garantir que a farmácia municipal ou a unidade a que ela se encontra vinculada esteja inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- c) Garantir que a farmácia esteja inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR);
- d) Garantir que o profissional farmacêutico esteja inscrito no CRF-PR e no Cadastro Nacional de Saúde (CNS);
- e) Assegurar a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
- f) Assegurar a implantação de um sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica;
- g) Viabilizar a participação dos profissionais que atuam na assistência farmacêutica municipal em atividades de educação permanente em saúde;
- h) Realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras, e
- i) Garantir a inclusão das ações de Assistência Farmacêutica nos instrumentos de gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.



No quadro abaixo estão descritos os indicadores de monitoramento que serão avaliados oportunamente pela Regional de Saúde.

Quadro 1 – Indicadores de monitoramento da contrapartida municipal no IOAF

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">a. Existência do profissional farmacêutico, com certificado de Regularidade Técnica junto ao CRF/PR;b. Existência da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos;c. Existência de sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêuticad. Inserção da Assistência Farmacêutica nos instrumentos de Gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG). |
|--|

Prestação de Contas

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 e as Resoluções da SESA/PR referentes ao IOAF, as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório Anual de Gestão (RAG), que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Ao final do exercício, o presente instrumento deve ser atualizado e anexado ao Relatório Anual de Gestão, onde indicará o uso dos recursos para efeitos de apuração. No SARGSUS, deve ser incluído as seção “Outros documentos”.



PLANO DE APLICACAO DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – Resolução SESA 1472/2023

Esse Plano de Aplicação trata-se do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio da Resolução SESA 1472/2023.

A utilização do incentivo financeiro é voltada para ações de estruturação da Assistência Farmacêutica no município. O Quadro 1 descreve o plano de aplicação municipal para custeio e o quadro 2 para capital:

Quadro 1: Descritivo das despesas de Custeio

DESCRICAO	QUANTITATIVO (UNIDADE)	VALOR ESTIMADO
Software para informatização	1	3.500,00 R\$/Mês (média de 1 ano)
TOTAL DE RECURSO	—	<u>48.894,91 R\$</u> (referente o extrato do dia 01/08/2025)



Quadro 2: Descritivo das despesas de Capital

DESCRICAO	QUANTITATIVO (UNIDADE)	VALOR ESTIMADO
Câmera de segurança	4	900,00 R\$
Scanner de mesa	1	2.700,00 R\$
Impressora multifuncional	2	6.500,00 R\$
Refrigerador para conservação de medicamentos termolábeis	1	20.000,00 R\$
Troca de baterias para refrigeradores	2	3.500,00 R\$
Armário para farmacia	6	11.500,00 R\$
Arquivos de aço gaveteiro 4 gavetas	3	1.000,00 R\$
Mesa escrivaninha para computador	5	3.000,00 R\$
Roteador	1	200,00 R\$
Modem wi-fi	1	372,39 R\$
Computador	5	8.000,00 R\$
Notebooks	2	7.600,00 R\$
Purificador de agua	2	1.600,00 R\$
Filtro para purificador de agua correspondente ao purificador adquirido	5	250,00 R\$
Micro-ondas	1	700,00 R\$



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Ar condicionado (quente e frio)	3	7.200,00 R\$
Estante para Bin	2	1.400,00 R\$
Caixa Bin organizadora para medicamentos	150	2.000 R\$
Cadeiras ou longarina	10	3.000,00 R\$
TOTAL DE RECURSO	-	<u>81.422,39</u> (referente o extrato do dia 01/08/2025)

Nome: Edinaldo Fumio Kajiware e Larissa Santos Gomes

Assinatura e carimbo:

Edinaldo Fumio Kajiware
Edinaldo Fumio Kajiware
Diretor do Depart. de Farmácia
Portaria nº 074/2025

Larissa Santos Gomes
Larissa Santos Gomes
CPF 022048

Cargo: Diretor Técnico/Assistente técnico

Data: 05/08/2025